



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0276/04

**AUTORIZA O PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
NA DATA DO ANIVERSÁRIO DOS
SERVIDORES.**

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o 13º (décimo terceiro salário) na data do aniversário dos servidores efetivo e celetista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a primeiro de janeiro de 2004 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em
06 de abril de 2004.



Gilmar de Souza Borges
Prefeito Municipal de Fundão

Registrado e publicado nesta Secretaria
Municipal de Administração, em 06 de abril de
2004.



Uéilton Luís Tonini
Secretário Municipal de Administração